CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS
SALA DE SESSÕES — "JAIRO CORRÊA DA SILVA"
RUA MARIA RITA FRANCO, 290 - TEL.: (037) 426-1287 - CEP 38.970 - CAMPOS ALTOS - MINAS GERAIS

RESOLUÇÃO Nº 20/93

Reajusta os subsídios dos vereadores e verba de representação do Presidente da Câmara Municipal de Campos Altos e dá outras providências.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Campos Altos, no uso de suas atribuiçoẽs legais e constitucionais faz saber que aprovou e promulga a seguinte resolução:

Art. 1º - A remuneração atribuída ao vereador da Câmara Municipal de Campos Altos, é reajustada em 35,63%(trinta e cinco ponto sessenta e três porcento) e passa a ser CR$ 33.933,00 - Trinta e três mil, novecentos e trinta e três cruzeiros reais - dividida em partes Fixa e Variável, na proporção de 50%(cinquenta por cento) cada, respeitando-se o limite de 5%(cinco por cento) da receita do Município.

§Único - A parte variável corresponde ao comparecimento do vereador às reunioẽs e participação nas votações.

Art. 2º - O valor de cada reunião ordinária será obtido dividindo-se o total da parte variável pelo numero de reunioẽs ordinárias realizadas no mês.

§Único- O valor de cada reunião extraordinária, no máximo de 4 (quatro), será obtido aplicando-se os percentuais estabelecidos em leis vigentes.

Art. 3º - O Presidente da Câmara Municipal receberá, mensalmente, como verba de representação o valor de CR$ 22.622,00 - vinte e dois mil, seiscentos e vinte dois cruzeiros reais - correspondente a 2/3 do subsídio do vereador.

Art. 4º - Revogadas as disposiçoẽs em contrário, esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 1º de outubro de 1993.

Sala de Sessoẽs Jairo Correa da Silva

20 / 10 / 93

Câmara Municipal de Campos Altos

Rubens Takashi Iwano
Presidente